

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 06.10.2023

COMISSÃO GESTORA DO SÍTIO ELETRÔNICO

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros que compõem o presente órgão às 11h00min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes os Membros:

- 1 - Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo (GAAUX)
- 2 - Robison Luiz Fernandes (DITEC)
- 3 - Nivaldo Silva (DITEC)
- 4 - Andréa Laiana Coêlho Zílio (DIINS)
- 5 - Ana Paula Batalha (DIINS)
- 6 - Lúcio Cavalcante (DIPES)
- 7 - Jacickley Riberiro (DIGES)

Processo pautado:

- 1 - 0002665-82.2023.8.01.0000

Objetivo: Apresentação pelo Robison (DITEC) e Ana Paula (DIINS) do mapeamento realizado no sítio eletrônico do TJAC no que se refere as páginas que deverão ser atualizadas e as responsabilidades por setor, em inconformidade com o **preceituado na Resolução 52/2021**.

A reunião foi iniciada pela magistrada Zenice Mota Cardozo que agradeceu a presença dos membros do Comitê e solicitou aos servidores Robinson Fernandes e Ana Paula que realizassem a apresentação. O servidor Robinson apresentou as informações do sítio eletrônico e exemplificou algumas situações que necessitam de atualização ou de definição de responsáveis.

"Decide a Comissão, à unanimidade, aprovar as seguintes premissas para atualização do Portal do TJAC":

1. A atualização deverá ser realizada pela unidade de detém a referida informação, ou seja, a DITEC ou DIINS não podem atualizar o site com informações que não possuem;
2. Precisamos ter uma padronização da página. Um manual que diga quais são as regras e formatos para publicação;
3. Necessidade de padronização de fluxo e formato do Portal do TJAC;
4. Reunir um grupo para alteração da **Resolução n.º 52/2021**, onde conste o nome da unidade e a responsabilidade de atualização no site, além do fluxo das informações.

Com base nas premissas acordadas, foram realizados os seguintes encaminhados para serem apresentados na próxima reunião:

a) Equipe da Comunicação padronizar a página do currículo dos Desembargadores e Desembargadores - responsável: GECOM/DIINS;

b) A equipe da DIPES deverá atualizar a página dos magistrados e magistradas com suas lotações atuais. Reforçar que seja rotina quanto houver portaria de designação de magistrado/magistrada para uma unidade jurisdicional - responsável: DIPES;

c) Atualização das informações dos contatos do TJAC, com telefones fixos, WhatsApp e balcão virtual. Todas essas informações deverão constar atualizadas na página. A DRVAC atualizará as informações e inserirá neste processo para que o servidor Robinson possa atualizar as informações no site - responsáveis: DRVAC/servidor Robinson Fernandes;

d) **Áudio-descrição**: deverá ser apresentado um plano de ação pela GECOM com a proposta de áudio-descrição no site do TJAC. O plano deverá prever a necessidade de pessoal (estagiário), apoio na formação e teste com os usuários (acessibilidade) do nosso Portal - responsável: Ana Paula Batalha - GECOM;

e) O grupo para propor a alteração da Resolução 52/2021 e a construção do fluxo será composto pelos seguintes servidores: Robinson Fernandes (DITEC), Ana Paula Batalha (DIINS), Bono Maia (DIGES) e Cleide Prudêncio (GAAUX).

f) A próxima reunião **será agendada para 30 dias**, onde deverá ser apresentado o encaminhado das referidas ações.

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link:

<https://drive.google.com/file/d/1d99HsioePhu9ajuV6WtPKDbWjqehMp1P/view?usp=sharing>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h, do que, para constar, eu, Cleide Helena Prudêncio da Silva, Secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo, Coordenadora da Comissão.*

Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo
Coordenador da Comissão

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Zenice Mota Cardozo, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 09/10/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Helena Prudencio da Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 09/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1593440** e o código CRC **60EE3359**.

0002665-82.2023.8.01.0000

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

1593440v13